



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL Nº 27/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

FOMENTO À CULINÁRIA TRADICIONAL POMERANA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB

Processo 2026-3R5WW

O Município de Santa Maria de Jetibá/ES, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR, torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção de projetos culturais voltados à valorização da culinária tradicional pomerana, a serem executados por artistas, cozinheiros tradicionais, agentes culturais, coletivos ou grupos culturais do município.

O presente edital tem por finalidade fomentar a preservação e transmissão dos saberes culinários tradicionais da cultura pomerana, reconhecendo a gastronomia como patrimônio cultural imaterial.

Os recursos são provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

O edital será regido pelas disposições da:

Lei Federal nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc

Decreto Federal nº 11.740/2023

Lei nº 13.018/2014 (Cultura Viva) quando aplicável

Normas municipais vigentes

Demais legislações culturais aplicáveis.

CAPÍTULO I

DO OBJETO

1. O presente Edital tem por objeto a seleção de projetos culturais de valorização da culinária tradicional pomerana, apresentados por agentes culturais residentes em Santa Maria de Jetibá.
2. Os projetos deverão promover ações culturais que envolvam preservação, difusão, ensino e valorização da gastronomia pomerana como patrimônio cultural do município.

CAPÍTULO II

DOS PROJETOS CULTURAIS

3. Serão selecionados 04 (quatro) projetos culturais, no valor de:

R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, totalizando:

R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

4. Os projetos poderão contemplar ações como:

I – oficinas de culinária pomerana tradicional;

II – demonstrações públicas de preparo de pratos típicos;

III – registro e documentação de receitas tradicionais familiares;



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IV – produção de material cultural gastronômico (livro de receitas, cartilhas, vídeos ou registros audiovisuais);

V – realização de encontros gastronômicos culturais;

VI – ações de transmissão de saberes culinários entre gerações;

VII – apresentações culturais gastronômicas em eventos culturais do município;

VIII – ações de valorização de pratos típicos como patrimônio cultural pomerano.

Parágrafo único. As ações deverão ter caráter cultural e educativo, não podendo ter finalidade exclusivamente comercial.

CAPÍTULO III
DOS PROPONENTES

5. Poderão participar deste edital:

I – cozinheiros tradicionais;

II – artistas e agentes culturais ligados à gastronomia;

III – mestres da cultura popular;

IV – grupos culturais informais;

V – coletivos culturais;

VI – associações culturais.

6. O proponente deverá:

I – residir no Município de Santa Maria de Jetibá;

II – possuir atuação cultural comprovada na área gastronômica ou cultural;

III – ser maior de 18 anos.

CAPÍTULO IV
DO VALOR DO FOMENTO

7. O edital disponibilizará o valor total de:

R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

8. Serão selecionados:

04 projetos culturais no valor de R\$ 10.000,00 cada.

9. Os recursos serão pagos em parcela única, após assinatura do Termo de Execução Cultural.

CAPÍTULO V
DO PRAZO DE EXECUÇÃO

10. O prazo de execução dos projetos será de até:

06 (seis) meses, contados da assinatura do termo.

CAPÍTULO VI
DO GLOSSÁRIO

11. Para fins deste Edital, considera-se:



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- I – Administração Pública: Município de Santa Maria de Jetibá, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR.
- II – Organização da Sociedade Civil – OSC: entidade privada sem fins lucrativos, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.019/2014, apta a celebrar parceria com o Poder Público.
- III – Termo de Fomento: instrumento jurídico celebrado entre a Administração Pública e a OSC para execução de projeto de iniciativa da sociedade civil, com transferência de recursos financeiros.
- IV – Projeto Cultural: proposta técnica apresentada pela OSC contendo objeto, justificativa, objetivos, metas, metodologia, cronograma de execução e plano de aplicação dos recursos.
- V – Comissão de Seleção: comissão designada pela Secretaria de Cultura e Turismo responsável pela análise e classificação dos projetos apresentados.

CAPÍTULO VII

DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

- 12. O presente Edital será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá: www.pmsmj.es.gov.br
- 13. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente ao e-mail: cultura@pmsmj.es.gov.br

CAPÍTULO VIII

DOS PROJETOS CULTURAIS

- 14. Os projetos apresentados deverão contemplar ações culturais de interesse público voltadas à valorização, preservação, promoção e difusão da culinária tradicional pomerana, reconhecida como patrimônio cultural imaterial do Município de Santa Maria de Jetibá.
Parágrafo único. Os projetos culturais poderão contemplar, entre outras ações:
 - I – realização de oficinas de culinária pomerana tradicional, voltadas à transmissão de saberes culinários;
 - II – demonstrações públicas do preparo de pratos típicos pomeranos, promovendo a valorização da gastronomia tradicional;
 - III – registro e documentação de receitas tradicionais familiares, com objetivo de preservar a memória gastronômica da cultura pomerana;
 - IV – produção de materiais culturais gastronômicos, tais como cartilhas, livros de receitas, registros audiovisuais ou conteúdos digitais relacionados à culinária pomerana;
 - V – realização de encontros culturais gastronômicos, voltados à valorização da identidade cultural pomerana;
 - VI – ações culturais de transmissão de conhecimentos culinários entre gerações, especialmente entre mestres da cultura tradicional e jovens da comunidade;
 - VII – apresentações gastronômicas culturais em eventos comunitários ou culturais do município.
- 15. Os projetos deverão garantir acesso público e gratuito às atividades culturais, assegurando a participação da comunidade.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Parágrafo único. As ações culturais poderão incluir:

- I – oficinas culinárias abertas à comunidade;
- II – apresentações ou demonstrações gastronômicas culturais;
- III – atividades educativas sobre a culinária tradicional pomerana;
- IV – registro e divulgação pública das receitas e saberes culinários tradicionais;
- V – disponibilização pública de conteúdos culturais produzidos no âmbito do projeto, como vídeos, publicações ou materiais educativos.

CAPÍTULO IX
DA FONTE DOS RECURSOS

16. Os recursos financeiros são provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 141

Programa: Apoio às Ações Culturais

Elemento de Despesa: 33.50.41 – Contribuições

Fonte de Recurso: Política Nacional Aldir Blanc

17. Os recursos possuem caráter não reembolsável, condicionados à correta aplicação e à prestação de contas.

CAPÍTULO X
DO PRAZO E DA FORMA DE INSCRIÇÃO

18. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do Sistema EDOCS, direcionadas à Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

19. No ato da inscrição, o proponente deverá apresentar a seguinte documentação:

- I – Projeto Cultural ou Plano de Trabalho, contendo a descrição detalhada das ações voltadas à valorização, preservação e difusão da culinária tradicional pomerana, indicando as atividades culturais que serão realizadas, o público beneficiado e os resultados esperados;
- II – documento de identidade e CPF do proponente, ou, no caso de coletivo cultural ou grupo informal, do responsável pela inscrição;
- III – comprovante de residência no Município de Santa Maria de Jetibá;
- IV – portfólio, currículo cultural ou comprovação de atuação na área cultural ou gastronômica, demonstrando experiência ou envolvimento com a culinária tradicional pomerana ou atividades culturais relacionadas;
- V – quando houver, registros ou materiais que evidenciem a prática ou o conhecimento na produção de pratos típicos pomeranos, tais como fotografias, certificados, participação em eventos culturais, festivais gastronômicos ou atividades comunitárias.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Parágrafo único. No caso de grupos ou coletivos culturais informais ligados à culinária tradicional pomerana, a inscrição deverá ser realizada por um representante responsável, que responderá pela execução do projeto cultural e pela prestação de contas dos recursos recebidos.

20. A participação neste Chamamento Público é gratuita e implica na aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital, bem como no compromisso de execução das ações culturais propostas voltadas à valorização da culinária tradicional pomerana como patrimônio cultural do Município de Santa Maria de Jetibá.

CAPÍTULO XI
DAS INSCRIÇÕES

21. As inscrições para participação neste Edital serão gratuitas.

22. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do Sistema EDOCS, direcionadas à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR, dentro do prazo estabelecido no cronograma do presente Edital.

23. No ato da inscrição, os proponentes deverão apresentar a seguinte documentação:

I – formulário de inscrição devidamente preenchido;

II – projeto cultural ou plano de trabalho, contendo a descrição das atividades voltadas à valorização, preservação e difusão da culinária tradicional pomerana, indicando objetivos, metodologia, público beneficiado e resultados esperados;

III – documento de identidade e CPF do proponente, ou do representante responsável no caso de coletivo cultural;

IV – comprovante de residência no Município de Santa Maria de Jetibá;

V – portfólio, currículo cultural ou documentação que comprove a atuação do proponente na área cultural ou gastronômica, especialmente relacionada à culinária tradicional pomerana, podendo incluir registros fotográficos, participação em eventos culturais, festivais gastronômicos ou atividades comunitárias.

Parágrafo único. No caso de coletivos culturais ou grupos informais ligados à culinária tradicional pomerana, a inscrição deverá ser realizada por um representante responsável, que responderá pela execução do projeto e pela prestação de contas dos recursos recebidos.

CAPÍTULO XII
DA FASE DE SELEÇÃO

O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZO/DATAS
01	Divulgação do Edital de Chamamento Público	13/05/2026
02	Prazo para Apresentação de Recursos ou Questionamentos ao Edital	08/06/2026



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03	Envio das propostas	10/06/2026 A 12/06/2026
04	Abertura dos Documentos às 09h00	15/06/2026
05	Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	17/06/2026
06	Apresentação de Recursos contra o Resultado Preliminar, via EDOCS	18/06/2026
07	Análise dos Recursos pela Comissão de Seleção às 13h00	19/06/2026
08	Homologação e Publicação do Resultado Definitivo da Seleção	24/06/2026

CAPÍTULO XIII
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os projetos serão avaliados conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Relevância cultural do projeto	● Grau pleno de atendimento: 5,0 pontos; ● Grau satisfatório de atendimento: 2,5 pontos; ● Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0,0 ponto.	5,0
Contribuição para a valorização da cultura local	● Grau pleno de atendimento: 5,0 pontos ● Grau satisfatório de atendimento: 2,5 pontos ● Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0,0 ponto	5,0
Clareza, coerência e viabilidade técnica do projeto	● Grau pleno de atendimento: 5,0 pontos	5,0



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	● Grau satisfatório de atendimento: 2,5 pontos ● Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0,0 ponto	
Impacto cultural e acesso público às ações culturais	● Grau pleno de atendimento: 5,0 pontos ● Grau satisfatório de atendimento: 2,5 pontos ● Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0,0 ponto	5,0

Pontuação máxima: 20 pontos

CAPÍTULO XIV
DA HABILITAÇÃO

24. Para habilitação, as OSC deverão apresentar:

I – cartão do CNPJ;

II – estatuto social atualizado e registrado;

III – ata de eleição da diretoria vigente;

IV – documento de identidade e CPF do representante legal;

V – comprovante de endereço da entidade;

VI – certidões de regularidade fiscal:

- Receita Federal
- Fazenda Estadual
- Fazenda Municipal
- FGTS
- CNDT

VII – declarações exigidas pela Lei nº 13.019/2014.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAPÍTULO XV
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

25. A análise dos projetos será realizada por Comissão Especial designada pela Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR.

26. Compete à Comissão:

- I – coordenar o processo de seleção;
- II – analisar os projetos apresentados;
- III – verificar a documentação de habilitação;
- IV – emitir parecer técnico;
- V – classificar os projetos.

CAPÍTULO XVI
DA EXECUÇÃO E DO MONITORAMENTO

27. A execução do projeto será acompanhada pela Secretaria de Cultura e Turismo.

28. O acompanhamento poderá ocorrer mediante:

- I – visitas técnicas;
- II – relatórios de execução;
- III – avaliação dos resultados.

CAPÍTULO XVII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

29. A prestação de contas deverá observar as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 1.416/2017.

30. A prestação de contas deverá demonstrar:

- I – a correta aplicação dos recursos;
- II – o cumprimento do objeto pactuado;
- III – os resultados alcançados;
- IV - notas fiscais comprobatórias de todos os gastos.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAPÍTULO XVIII
DA CONTRAPARTIDA

31. O proponente contemplado neste edital deverá prever contrapartida cultural não financeira, consistente na realização de ações culturais gratuitas e abertas à comunidade, com o objetivo de promover a valorização, preservação e difusão da culinária tradicional pomerana no Município de Santa Maria de Jetibá.

Parágrafo único. Poderão ser consideradas como contrapartidas culturais, entre outras ações de interesse público:

- I – realização de demonstrações públicas do preparo de pratos típicos da culinária pomerana, abertas à comunidade;
- II – realização de oficinas culinárias, cursos ou atividades formativas voltadas ao ensino e transmissão de receitas tradicionais pomeranas;
- III – participação em eventos culturais do município, com apresentações ou atividades relacionadas à culinária tradicional;
- IV – atividades educativas, rodas de conversa ou encontros culturais sobre a história, tradições e saberes da gastronomia pomerana;
- V – registro e disponibilização pública de receitas tradicionais, saberes culinários ou materiais culturais produzidos no âmbito do projeto, podendo incluir cartilhas, vídeos, registros fotográficos ou outros conteúdos educativos.

CAPÍTULO XVI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

32. A organização selecionada deverá divulgar obrigatoriamente o apoio da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá e da Secretaria de Cultura e Turismo em todo material de divulgação do projeto.

33. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR.

Santa Maria de Jetibá-ES, 13 de maio de 2026.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I
MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome da Entidade:

CNPJ:

Endereço:

Município/UF:

Telefone:

E-mail institucional:

Representante Legal:

CPF:

Cargo:

Telefone:

2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Área Cultural (Culinária Tradicional Pomerana):

- ☐ Culinária Tradicional Pomerana
- ☐ Oficina de Culinária Pomerana
- ☐ Demonstração Cultural Gastronômica
- ☐ Registro e Preservação de Receitas Tradicionais
- ☐ Produção de Material Cultural Gastronômico (livro de receitas, cartilha, audiovisual, etc.)
- ☐ Transmissão de Saberes da Gastronomia Pomerana
- ☐ Valorização do Patrimônio Cultural Gastronômico
- ☐ Outro: _____

Valor solicitado: R\$ _____

Prazo de execução: _____ meses

3 – OBJETO DO PROJETO

Descrever de forma clara o objeto do projeto cultural, indicando as atividades que serão desenvolvidas, público beneficiado e resultados esperados.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4 – JUSTIFICATIVA

Apresentar a relevância cultural do projeto, destacando:

- a importância da culinária tradicional pomerana para a preservação da identidade cultural do Município de Santa Maria de Jetibá;
- a contribuição do projeto para a valorização, preservação e transmissão dos saberes gastronômicos tradicionais, incluindo receitas, modos de preparo e costumes relacionados à cultura pomerana;
- o impacto social e cultural esperado, especialmente no fortalecimento da cultura local, na participação da comunidade e na difusão da gastronomia tradicional como patrimônio cultural do município.

5 – OBJETIVOS

5.1 Objetivo Geral

Descrever o objetivo principal do projeto.

5.2 Objetivos Específicos

- I – promover a valorização, preservação e difusão da culinária tradicional pomerana, incentivando a continuidade dos saberes gastronômicos do município;
- II – ampliar o acesso da população às práticas e conhecimentos da gastronomia pomerana, por meio de oficinas, demonstrações culinárias ou atividades culturais abertas à comunidade;
- III – valorizar os cozinheiros tradicionais, mestres da culinária e agentes culturais do município, reconhecendo sua contribuição para a preservação da identidade cultural de Santa Maria de Jetibá.

6 – METODOLOGIA

A metodologia deverá descrever as etapas de execução do projeto cultural voltado à valorização da culinária tradicional pomerana, podendo incluir:

- pesquisa e levantamento de receitas tradicionais pomeranas e saberes culinários;
- preparação técnica e organização das atividades culinárias, incluindo seleção de ingredientes e utensílios tradicionais;
- realização de preparo dos pratos típicos e demonstrações culinárias;



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- desenvolvimento de oficinas gastronômicas, apresentações culinárias ou ações culturais abertas ao público;
- realização de atividades educativas ou formativas voltadas à transmissão dos saberes da culinária pomerana;
- divulgação e registro das atividades, por meio de fotografias, vídeos, publicações ou outros materiais culturais.

7 – METAS

Meta	Descrição	Quantidade
------	-----------	------------

Produção editorial	edição do livro	1
--------------------	-----------------	---

Impressão	quantidade de exemplares	_____
-----------	--------------------------	-------

Distribuição	exemplares destinados à comunidade	_____
--------------	------------------------------------	-------

8 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Oficina culinária: realização de oficina de culinária tradicional pomerana

Demonstração gastronômica: preparo e apresentação de pratos típicos para a comunidade

Participação comunitária: número de participantes nas atividades culturais

Registro cultural: produção de registros fotográficos, audiovisuais ou materiais educativos

9 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Despesa Valor

Revisão textual

Diagramação

Impressão

Divulgação

TOTAL R\$ 10.000,00

10 – CONTRAPARTIDA

Descrever a contrapartida cultural oferecida à comunidade, relacionada à valorização e difusão da culinária tradicional pomerana, tais como:

- realização de oficinas de culinária pomerana abertas ao público;



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- demonstração pública do preparo de pratos típicos pomeranos, promovendo o compartilhamento de saberes culinários;
- realização de atividades educativas ou rodas de conversa sobre a cultura e a gastronomia pomerana;
- disponibilização ou registro de receitas tradicionais, podendo incluir cartilhas, vídeos, registros fotográficos ou outros materiais culturais voltados à preservação da culinária tradicional;
- participação em evento cultural ou comunitário do município, apresentando ou divulgando a culinária pomerana.

11 – RESULTADOS ESPERADOS

Descrever os resultados culturais e sociais esperados com a execução do projeto.

Assinatura do representante legal

Data



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II
DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS DA ORGANIZAÇÃO

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

A organização da sociedade civil _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal, declara que:

- I – não possui pendências na prestação de contas junto à Administração Pública;
- II – possui capacidade técnica e operacional para execução do projeto;
- III – compromete-se a cumprir integralmente as disposições do edital.

Local e data

Assinatura

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro que a organização e seus dirigentes não estão impedidos de celebrar parceria com o Poder Público, conforme disposto no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Assinatura

DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO INFANTIL

Declaro que a entidade não utiliza trabalho de menores em condições proibidas pela legislação trabalhista.

Assinatura

DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO ANÁLOGO AO ESCRAVO

Declaro que a entidade não utiliza mão de obra em condição análoga à de escravo.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº ____/2026

Que entre si celebram o Município de Santa Maria de Jetibá/ES, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR, e a Organização da Sociedade Civil _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do projeto cultural denominado:

“ _____ ”

voltado à realização de **ações culturais de interesse público**, conforme Plano de Trabalho aprovado e nos termos do Edital nº 27/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total da parceria é de:

R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão transferidos em parcela única, após assinatura do Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

A entidade compromete-se a:

- I – executar o projeto conforme Plano de Trabalho aprovado;
- II – aplicar corretamente os recursos recebidos;
- III – apresentar prestação de contas;
- IV – permitir acompanhamento e fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao Município:



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II – realizar a transferência dos recursos;
- III – analisar a prestação de contas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo estabelecido no edital, contendo relatório de execução e documentos comprobatórios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de ____ meses, contados da data de sua assinatura.

Assinaturas

Prefeito Municipal

Secretário de Cultura

Representante da OSC



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV
CULINÁRIA TRADICIONAL POMERANA – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO E
PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Projeto Cultural: _____

Proponente / Agente Cultural: _____

CPF ou CNPJ: _____

Termo de Fomento nº: _____

Período de Execução: _____

Responsável pelo Projeto: _____

Telefone / E-mail: _____

2. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Descrever detalhadamente as atividades culturais realizadas no âmbito do projeto voltado à valorização da culinária tradicional pomerana, conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado, indicando:

etapas executadas do projeto;

atividades culturais desenvolvidas, como oficinas culinárias, demonstrações gastronômicas, encontros culturais ou ações educativas;

pratos típicos ou receitas tradicionais trabalhadas durante o projeto;

público participante ou beneficiado;

loais de realização das atividades culturais;

eventuais dificuldades encontradas durante a execução e as soluções adotadas.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3. RESULTADOS ALCANÇADOS

Apresentar os resultados obtidos com a execução do projeto cultural, incluindo, quando aplicável:

número de atividades culturais realizadas, como oficinas culinárias, demonstrações gastronômicas ou ações educativas;

público total beneficiado ou participante;

impacto cultural e social das atividades realizadas na valorização da culinária tradicional pomerana;

ações de contrapartida cultural executadas;

registros da participação da comunidade.

4. COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Anexar a documentação comprobatória da aplicação dos recursos financeiros recebidos, contendo:

notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes relativos às despesas do projeto;

recibos e comprovantes de pagamento;

extratos bancários da conta utilizada para execução do projeto, quando aplicável;

planilha de execução financeira, demonstrando a aplicação dos recursos conforme o Plano de Trabalho aprovado.

5. REGISTROS E COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES

Anexar documentos que comprovem a realização das ações culturais previstas no projeto, tais como:

fotografias das atividades culinárias realizadas;

materiais de divulgação (cartazes, convites, publicações digitais, entre outros);

listas de presença dos participantes, quando aplicável;

registros audiovisuais das oficinas, demonstrações culinárias ou atividades culturais;



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

outros documentos que comprovem a execução das ações culturais previstas.

Declaro que as informações apresentadas neste Relatório de Execução e Prestação de Contas são verdadeiras e refletem a correta execução do projeto cultural apoiado por meio do Termo de Fomento celebrado com o Município de Santa Maria de Jetibá/ES, no âmbito das ações de valorização da culinária tradicional pomerana.

Local e data:

Assinatura do Proponente / Responsável pelo Projeto